



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: ROGÉRIO FRANCO ANDRADE 00330781650

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas para serviços de anúncios no município através de carro de som automotivo para atender as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor máximo estimado será de R\$50,00(cinquenta reais) por hora rodado.

2.2 - O valor acima será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento de 2024: 00.2.01.00.04.122.0026.2.0009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 00.2.05.00.12.122.0026.2.0048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 00.2.09.00.10.122.0026.2.0087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 00.2.08.00.15.452.0026.2.0080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS; 00.2.02.00.20.122.0026.2.0020 - ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE; 00.2.03.00.08.122.0026.2.0026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de 22 de abril de 2025.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Miraí - MG, 23 de abril de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí - MG, 23 de abril de 2024.

Maureli Freitas da Silva
Agente de contratação